

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N° 105/2024

Órgão: Secretaria de educação cultura e esporte

Setor requisitante : Secretaria de educação

Responsável pela Demanda: Fernanda Aparecida Link

Matrícula: 582/05

E-mail: educacao@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49)36540269

1. Objeto: Contratação através de dispensa física de serviços especializados para aferição e configuração de tacógrafos, incluindo tarifa de ensaio e tarifa de selagem, nos veículos placa RXQ 7G21 E SXU 1H17 utilizados pela Secretaria de Educação para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino. O serviço visa garantir o adequado funcionamento e conformidade dos tacógrafos, conforme as normativas de segurança e regulamentações vigentes, assegurando a regularidade no transporte de alunos conforme regulamentação 496/2023.

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço

Contratação através de dispensa de licitação de serviços especializados para aferição, configuração de tacógrafos, incluindo tarifa de ensaio e tarifa de selagem, nos veículos da frota da Secretaria de Educação é necessária para garantir a segurança e conformidade do transporte escolar da rede municipal de ensino. Os tacógrafos são instrumentos fundamentais para o monitoramento e controle do tempo de condução e da velocidade dos veículos, assegurando o cumprimento das normas de trânsito e evitando infrações que possam comprometer a segurança dos alunos, garantindo que os veículos estejam aptos para operar de acordo com as normativas vigentes. A escolha da dispensa de licitação justifica-se pela especificidade e urgência da contratação, uma vez que a continuidade do transporte escolar depende do correto funcionamento desses dispositivos.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição/ especificação	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE METROLOGIA DE TACOGRAFO INCLUINDO AFERIÇÃO DE TACOGRAFO, CONFIGURAÇÃO, TARIFA DE ENSAIO, TARIFA DE SELAGEM.	Não se aplica	serviço	2

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para realização dos serviços deverá ser em até 15(quinze dias) após a emissão da Autorização de fornecimento.

O município se responsabiliza em levar os veículos a serem inspecionados em estabelecimentos localizados a uma distância de até 70 km, a partir desta distância despesas de frete, deslocamentos e guincho, para retirar e devolver os veículos será por conta da contratada, não sendo permitido

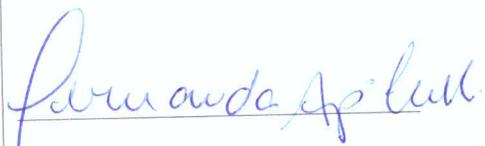
levar o veículo rodando. A vigência do contrato será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Execução na empresa ganhadora, a ser retirada pelo responsável do transporte escolar .

4.3. Unidade: Secretaria De Educação.
Servidor responsável para esclarecimentos: CLAUDEMIRO JOSÉ RIFFEL

4.4. Prazo para pagamento: 10 dias após liquidação da despesa

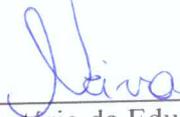
São Bernardino, aos 25 de Setembro de 2024.



Responsável pela Formalização da Demanda
Fernanda Aparecida Link, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.
Matricula 582/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:



Secretário da Educação Cultura e Esportes
Matricula Nº509/05